



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

Av. Cyro Gonçalves, 173

Fone: (035) 441 1078 - CEP: 37570 - 000

LEI Nº 1.699/95

AUTORIZA PAGAMENTO A CASA DE CARIDADE
DE OURO FINO, VIA CONVÊNIO, PARA COBRIR
O PLANTÃO MÉDICO.

Francisco de Paula Menezes Rossi,
Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara
Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a
assinar Convênio com a Casa de Caridade de Ouro Fino
para pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) dia
plantão médico.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei
retroage à 01.01.95.

Prefeitura do Município de Ouro Fino(MG), 22 de fevereiro de 1995

FRP -
Francisco de Paula Menezes Rossi
Prefeito Municipal